



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

EDITAL Nº 036/2022

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE PROJETOS DE PESQUISA, DE AUTORIA DE PROFESSORES INTEGRANTES DA CARREIRA DOCENTE DA PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS, ENVOLVENDO DISCENTES INTERESSADOS EM INICIAÇÃO CIENTÍFICA VOLUNTÁRIA NO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA VOLUNTÁRIA DA PUCMINAS (PICV).**

Nos termos do art. 38, inciso IV, do Estatuto da **PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS (PUC Minas)**, de ordem do Magnífico Reitor, convoco, para se inscreverem no processo de seleção em epígrafe, de acordo com o estabelecido no presente Edital, os docentes, integrantes da Carreira Docente, interessados em apresentar propostas de projetos de pesquisa envolvendo discentes interessados em iniciação científica voluntária, a partir de 01º de outubro de 2020. A Iniciação Científica Voluntária tem por finalidade incentivar e formalizar a atividade de pesquisa científica e tecnológica na Universidade.

1. Poderão ser submetidas propostas de pesquisa com temas de livre escolha, apresentadas por professores pertencentes à Carreira Docente desta Universidade, no entanto, temas relacionados à pandemia de COVID-19 são considerados prioritários.
2. A proposta de projeto de pesquisa deverá ser independente e autoexplicativa, não podendo conter remissões a parte substantiva de pesquisa em desenvolvimento ou concluída.
3. Proposta de projeto de pesquisa envolvendo seres humanos<sup>1</sup> deverá ser previamente submetida à avaliação do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), da PUC Minas no Coração Eucarístico, constituindo o comprovante desse ato documento indispensável à aceitação da inscrição da citada proposta<sup>2</sup>.
4. O coordenador do projeto de pesquisa envolvendo seres humanos assume, em conjunto com sua equipe de pesquisa, incluindo outros pesquisadores e alunos, a responsabilidade pelos cuidados com os dados pessoais tratados em função da pesquisa, notadamente o processo de coleta, arquivamento, processamento, compartilhamento e eliminação de dados pessoais, em observância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).

---

<sup>1</sup> Segundo a Resolução Nº 466, do CNS, de 12 de dezembro de 2012, entende-se por pesquisa envolvendo seres humanos a pesquisa que, individual ou coletivamente, tenha como participante o ser humano, em sua totalidade ou partes dele, e o envolva de forma direta ou indireta, incluindo o manejo de seus dados, informações ou materiais biológicos.

<sup>2</sup> O sistema de registro, denominado Plataforma Brasil, passou a vigorar, obrigatoriamente, em 15 de janeiro de 2012 e pode ser acessado no seguinte endereço: [www.saude.gov.br/plataformabrasil](http://www.saude.gov.br/plataformabrasil). Nesse sistema, todos os documentos serão apresentados em meio digital. Outras informações poderão ser obtidas no sítio: <https://pucminas.br/proppg/cep> ou na sala do CEP (sala 228 – 2º andar do Prédio 3, PUC Minas no Coração Eucarístico, de 08h30min. às 11h30min. e de 14h30min. às 17h30min.).



## Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

5. Proposta de projeto de pesquisa envolvendo animais deverá ser previamente submetida à avaliação do Comitê de Ética no Uso de Animais (CEUA) da PUC Minas, conforme determinação da Lei 11.794/2008, constituindo o comprovante desse ato documento indispensável à aceitação da inscrição da citada proposta. Mais informações deverão ser solicitadas pelo e-mail [ceua@pucminas.br](mailto:ceua@pucminas.br), ou na PUC Minas no Coração Eucarístico, Prédio 03, segundo andar, sala 228, de 08h às 11h30min. e de 13h às 17h.

§ 1º. Os estudos envolvendo apenas invertebrados são isentos de parecer do Comitê de Ética no Uso de Animais (CEUA).

6. Cada professor poderá coordenar simultaneamente até 02 (dois) projetos de iniciação científica voluntária vinculados ao presente Edital, não sendo aceita uma terceira submissão enquanto, pelo menos, uma das pesquisas vigentes não se encerrar.

7. Cada projeto deverá contar com a participação voluntária de até 02 (dois) alunos da graduação da PUC Minas.

8. O período de execução do projeto deverá ser de 12 meses, iniciados no mês subsequente à aprovação da proposta e a emissão do termo de outorga.

9. A submissão da proposta deverá ser realizada pelo professor, via Sistema GPC da PUC Minas: <https://web.sistemas.pucminas.br/GPC.PROPPG>, podendo ser realizada a qualquer momento a partir de 01º de outubro de 2020.

10. No ato de inscrição, deverão ser carregados no Sistema GPC da PUC Minas os seguintes documentos:

- a) **proposta de pesquisa no formato especificado no Anexo I deste documento;**
- b) comprovante de depósito do projeto, emitido pelo Comitê de Ética em Pesquisa da PUC Minas (CEP), quando for o caso, conforme item 3 deste Edital;
- c) comprovante de depósito do projeto, emitido pelo Comitê de Ética no Uso de Animais da PUC Minas, quando for o caso, conforme item 4 deste Edital; e
- d) cartas de compromisso de professores/empresas/unidades, externos à PUC Minas, que participarão da pesquisa, sem ônus para a Universidade, quando for o caso.

**Observação:** todos os documentos acima mencionados serão extraídos pela Pró-reitoria de Pesquisa e de Pós-graduação diretamente do Sistema GPC, não sendo necessário o depósito de versões impressas.



## Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

11. Após a submissão definitiva, a proposta não poderá sofrer qualquer alteração.
12. As propostas inscritas e que apresentarem toda a documentação solicitada neste Edital serão avaliadas conforme os critérios apresentados no Anexo II, sendo aprovados os projetos que alcançarem, no mínimo, a nota 7,0.
13. Todas as propostas serão analisadas, e o resultado será divulgado no prazo de 30 dias úteis decorridos da submissão.
14. A Comissão de Pesquisa desclassificará as propostas que estiverem em desacordo com o formato exigido neste Edital, conforme Anexo I, ou que não apresentarem os documentos solicitados.
15. O responsável pelo projeto aprovado receberá um e-mail com as orientações sobre a documentação necessária para o registro do mesmo.
16. Uma vez aprovada a proposta, seu autor, na condição de coordenador do projeto, assumirá, perante a Pró-reitoria de Pesquisa e de Pós-graduação (PROPPg), inteira responsabilidade por todas as atividades necessárias ao desenvolvimento do citado projeto.
17. No término da vigência do projeto, o coordenador deverá anexar no Sistema GPC (sistema no qual foi feita a submissão), no prazo de até 60 (sessenta) dias, os resultados da pesquisa, sob a forma de Relatório Técnico ou Científico, de acordo com as normas da ABNT (manual da Biblioteca), ou artigo científico publicado ou enviado para publicação.
18. São requisitos e compromissos obrigatórios do aluno voluntário:
  - a) dedicar-se o mínimo de 12 horas semanais ao projeto;
  - b) estar regularmente matriculado em curso de graduação da PUC Minas, não podendo estar com previsão de formatura em data anterior à finalização do projeto;
  - c) inscrever a sua produção científica no Seminário de Iniciação Científica da PUC Minas; e
  - d) elaborar um Relatório Técnico ou Científico de acordo com as normas da ABNT (manual da Biblioteca), descrevendo as atividades desenvolvidas durante o período de vigência do projeto, de modo a permitir a verificação do seu desempenho acadêmico e científico. Esse relatório deverá ser entregue, via sistema GPC, até 60 dias após o fim da pesquisa, podendo o mesmo ser substituído pela apresentação de trabalho científico ou artigo publicado ou enviado para a publicação.
19. A frequência do aluno voluntário deverá ser controlada e atestada pelo professor orientador em formulário específico, devendo ser encaminhada pelo docente, por meio digital, impreterivelmente até o dia 25 de cada mês, à Pró-reitoria de Pesquisa e de Pós-graduação.



## Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

20. Para fazer jus ao certificado de iniciação científica emitido pela PROPPg, os alunos deverão participar ininterruptamente por, no mínimo, 06 (seis) meses do projeto, devidamente comprovados pelo atestado de frequência assinado pelo professor e entregue à PROPPg.
21. Os alunos voluntários poderão ser substituídos ou desligados a qualquer momento pelo professor orientador, desde que a solicitação seja enviada à Coordenação de Pesquisa da PROPPg, que será responsável pela aprovação, acompanhada do relatório de atividades do aluno substituído ou desligado.
22. A realização das pesquisas aprovadas pela Comissão de Avaliação dependerá do atendimento às normas de segurança sanitária vigentes à época da execução.
23. Os casos omissos ou não previstos no presente Edital serão solucionados pela Coordenação de Pesquisa da Pró-reitoria de Pesquisa e de Pós-graduação.

Belo Horizonte, 25 de abril de 2022.

Professor Ronaldo Rajão Santiago

Secretário Geral



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

## Anexo I

### Roteiro para Apresentação da Proposta de Pesquisa

A proposta **não pode ultrapassar o limite de 10 (dez) laudas** e deve ter o seguinte formato:

Fonte: Arial ou Times New Roman, tamanho 12;

Espaçamento: 1,5;

Margens: 3cm em cima e à esquerda e 2cm embaixo e à direita;

Os itens da proposta devem ser:

- 1) Título (Tema/Assunto)
- 2) Autores
- 3) Equipe de trabalho
- 4) Desenvolvimento do Projeto (Problema / Justificativa / Objetivos / Principais referências bibliográficas / Metodologia)
- 5) Plano de trabalho do(s) bolsista(s)



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

**ANEXO II – Critérios de Avaliação das Propostas Submetidas**

CRITÉRIOS	PESO	CONCEITO*	TOTAL (peso x nota)
Ideia/Problema	2		
Objetivos e Metas	2		
Justificativa	1		
<b>Metodologia:</b> <i>Planificação (incluir cronograma e orçamento)</i> <i>Análise dos dados e relações entre conceitos</i>	3		
Estado da Arte	2		
<b>NOTA FINAL</b>			

\*Conceitos: Ruim: 0,25; Regular: 0,50; Bom: 0,75; e Muito bom: 1,00.